



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 059, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2022 - Secretaria Municipal de Educação**

**2.54 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO  
FUNDAMENTAL**

944 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: 15021001      R\$ 150.000,00

**Total da Ação: R\$ 150.000,00**

**2.72 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE - FUNDEB 30**

1035 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: 15021001      R\$ 10.000,00

**Total da Ação: R\$ 10.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 160.000,00**

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**2.159 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE**

711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2022 - Secretaria Municipal de Educação**

**2.62 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

950 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**2.69 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30**

982 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021001	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**2.72 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE - FUNDEB 30**

1034 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15021001	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 160.000,00</b>

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

**1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA VISA**

724 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-  
UPA**

538 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>

**2.159 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE**

713 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>

**2.40 - PROGRAMA MELHOR EM CASA**

1105 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
--	--------------------	--------------

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>2.99 - CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA</b>		
474 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
	<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 12 de abril de 2024.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**